

PORTARIA ANAC Nº 1132/SSO, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Homologação de curso do Aeroclube de Montenegro.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL- SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, alterado pelas Resoluções nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, e nº 109, de 04 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de Piloto Privado-Avião, parte prática pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Montenegro, situado na Vila Passo da Cria s/nº Cx postal nº 57, Bairro Aeroclube, Aeródromo Municipal de Montenegro, CEP: 95.780-000, com sede em Montenegro-RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.071428/2011-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA